



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SME / ATP - APM / PTRF

PTRF

**Programa de Transferência de Recursos
Financeiros**

2016

Maria Aparecida de Sousa – RF 602.021.6
Isabel Cristina Guanaes Bittencourt – RF 131.492.1

SME / ATP – APM / PTRF

PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

INTRODUÇÃO

O Programa consiste na transferência de recursos financeiros estabelecidos em Orçamento pela Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Educação, às Associações de Pais e Mestres das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, em conta específica.

Esta Instituição, órgão de representação dos pais, alunos e profissionais dos estabelecimentos de ensino, é considerada “pessoa jurídica de direito privado”, com desdobramentos técnicos e administrativos para a Unidade Educacional.

OBJETIVO

Fortalecer a participação da comunidade escolar no processo de construção da autonomia da Unidade Educacional, em conformidade com o **artigo 15 da Lei Federal nº 9.394/96**, assegurando a autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira:

- *“Os sistemas de ensino assegurarão, às unidades escolares públicas de educação básica que os integram, progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público”.*

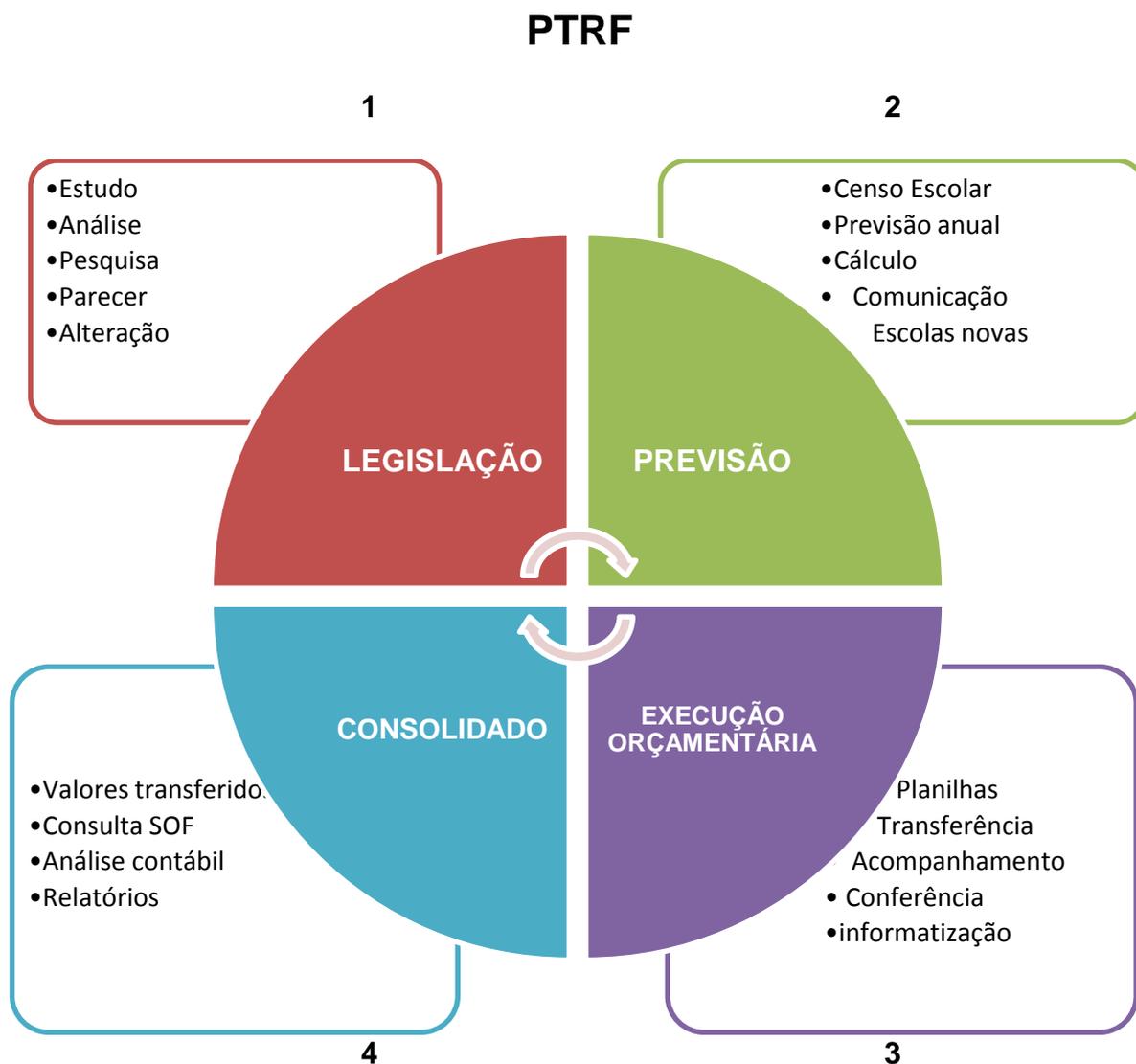
FINALIDADE:

- implementação dos projetos pedagógicos;
- desenvolvimento das atividades educacionais da unidade;
- contratação de serviços;
- compra de materiais de consumo e permanentes;
- manutenção, conservação e pequenos reparos da unidade educacional.

Esta iniciativa, associada às demais ações da SME, procura reforçar a participação social, autogestão escolar, dando especial atenção às APMs na expectativa que ocorra planejamento conjunto e em decorrência, otimização e acompanhamento dos recursos públicos destinados à Educação (Lei 13.991/2005, normatizada pelo Decreto 46.230/05, alterado pelo Decreto 47.837/06, e Decreto 56.343/15, que estende o Programa para os CEUs. Portarias editadas pela SME nº 4.554/08, nº

2.251/09 que inclui as escolas novas não constantes no Censo, e nº 7.464/15, que complementa o Programa “São Paulo Integral”).

A constituição do Programa consiste em ações entrelaçadas, tendo o quadro 1- **Legislação**, como base, e os demais girando numa sequência lógica: previsão, execução orçamentária e consolidado.



Os recursos do PTRF são liberados em dotações específicas para despesas de custeio e capital, em parcelas calculadas com dados obtidos no Censo Escolar/INEP do ano anterior, às Associações de Pais e Mestres que estiverem regulares, assim como as escolas novas não constantes no Censo que se habilitarem ao Programa conforme a Portaria 2.251/2009. Estes valores e demais orientações são estabelecidos em Portaria anualmente, e a de 2016 é a nº 1.810, publicada a 25/02/2016.

Valores destinados à Associação

Para estabelecimento de quanto cada APM irá receber, são considerados os seguintes critérios:

- a modalidade de ensino da Unidade Educacional a que pertence a APM;
- o número de alunos obtido em dados oficiais do Censo Escolar.

Assim, o **valor total a ser transferido** corresponderá à soma do:

- valor fixo, considerando-se a modalidade de ensino e o número de alunos matriculados no ano anterior (o valor fixo varia conforme a faixa deste número de alunos);
- valor variável, atribuído por aluno, sempre considerando o tipo de UE (nº de alunos multiplicado pelo valor per capita);
- os dois valores, fixo e variável, darão a quantia que a escola receberá em um repasse, sendo três as transferências anuais;
- cálculo das porcentagens correspondentes para custeio e capital, conforme a escolha e necessidade da Unidade.

Então: uma EMEF com 1.097 alunos receberá, por repasse:

1.097 alunos x 4,50 = 4.936,50 (valor variável conforme nº de alunos)

+ 16.950,00 (valor fixo para a faixa de 901 a 1.200 alunos)

4.936,50 + 16.950,00 = 21.886,50 (total de um repasse)

3 repasses x 21.886,50 = 65.659,50 (total a receber em 2016)

Obs.: A APM com prestação de contas não aprovada terá suspenso o próximo repasse e adotar-se-ão as providências necessárias.

As conquistas em relação à expansão do PTRF para os CEUs e São Paulo Integral provam, mais uma vez, que este Programa atende às demandas da Educação quanto ao cumprimento dos Projetos Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino.

São Paulo, 16/05/2016

Equipe Técnica do Setor APM/PTRF